



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 578/75

Autoriza o Poder Executivo a alienar o Veículo Marca Basculante - Ford ano 1967, de Propriedade da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a -
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar -
mediante Concorrência Pública, o Veículo Marca Basculante Ford ano de Fa
bricação 1967, motor nº 3 E 2, chassis nº LA81GTL7694, placa IH-0005, de
propriedade da Prefeitura, pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

Artigo 2º Caso não haja concorrentes que ofereçam os pre-
ços acima descritos, fica o Poder Executivo autorizado a desvaloriza-lo -
em até 20% do valor do Veículo, a fim de que possa ser alienado.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande , 02 de Abril de
1975.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal